EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico Nº 2026.11.17.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ,** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, por intermédio da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO,** que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. Contratação para o fornecimento de serviços necessários à realização de eventos educacionais, culturais, cívicos, sociais e institucionais a serem promovidos ou apoiados pela Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:
www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br, e www.portaldevarzeaalegrece.com.br
2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:
www.portaldevarzeaalegrece.com.br
2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **19 de Novembro de 2026, às 09:00.**
3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **02 de dezembro de 2026, às 09:00 horas**.
3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **02 de dezembro de 2026, às 09:30 horas**.
3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 9 9991 - 3663.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	12.122.0037.2.030.0000	3.3.90.39.00
08	01	12.122.0037.2.030.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.361.0231.2.032.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.361.0231.2.032.0000	3.3.90.39.00
08	01	12.365.0271.2.039.0000	3.3.90.39.00
08	01	12.365.0271.2.039.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Várzea Alegre/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**portaldevarzeaalegrece.com.br**) poderá ser esclarecida através do telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br.**

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4.Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1.Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site **http:// www.portaldevarzeaalegrece.com.br,** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.
6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
6.8. Não poderão disputar esta licitação:
6.8.1.Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
6.8.2.Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
6.8.3.Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
6.8.4.Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.8.5.Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.8.6.Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.8.7.Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.8.8.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.9.O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
6.10.A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
6.12.A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAINICIAL

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto ao sistema da GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "Próprio(a)", para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site **http:// www.portaldevarzeaalegrece.com.br**.

7.4. A licitante deverá apresentar, no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida até a data e horário do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:

I) Global: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado orçado pela Administração.

II) Lote: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.

III) Item: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).

7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II) seguro-garantia;
III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, **Conta Corrente nº 2257-8, Agência n° 1169-0 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.
7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de envio da mesma.
7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – CE.
- Objeto: Garantia de proposta de preços final/readequada da **Pregão Eletrônico nº 2026.11.17.1.**
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

7.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
7.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido antes da data e horário limite para a apresentação das propostas iniciais**.
7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que **veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital**.
7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica http:// (www.portaldevarzeaalegrece.com) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.
7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).
7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.
7.11. Será vedada a identificação do licitante.
7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.
7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃODAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.
8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.
8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.
8.6.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.
9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.
9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022,observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6.Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.
10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a)pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.4.Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
10.7.É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
10.8. A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico **http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br,** dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II – Proposta de preços** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.
11.2. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.
11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.
11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.
11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.
11.12.Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:
11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:
11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO
12.1.Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

Qualificação Técnica:

f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;
g) **Para efeitos de contratação**, a empresa vencedora deverá comprovar o seu **registro ou inscrição na entidade de classe competente** e que conste responsável(eis) técnico(s), exclusivo para as licitantes que ofertarem preços para o lote 03 (Gerador) e lote 06 (Sonorização).

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
j) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
k) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

l) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
m) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
n) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
o) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

p) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
p.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
q) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

r) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
s) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
t) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
u) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.
12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sítio eletrônico **http:// www.portaldevarzeaalegrece.com.br** em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.
12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sítio eletrônico **http:// www.portaldevarzeaalegrece.com.br,** dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente,

e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio do site: **http:// www.portaldevarzeaalegrece.com.br.**

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma: **portaldevarzeaalegrece.com.br.**

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **portaldevarzeaalegrece.com.**
15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.
15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.7.A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **portaldevarzeaalegrece.com**

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
16.1.5. Fraudar a licitação;
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1. Advertência;
16.2.2. Multa;
16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará

o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.
17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.
18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
18.5.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.
18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;
19.2.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.
19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;
19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;
19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;
19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;
19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II -Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III -Modelos de Declarações
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 17 de Novembro de 2026.

.....
Fábia Pereira da Silva Oliveira
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
(ORÇAMENTO BÁSICO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.17.1

TERMO DE REFERÊNCIA

ORÇAMENTO BÁSICO

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação para o fornecimento de serviços necessários à realização de eventos educacionais, culturais, cívicos, sociais e institucionais a serem promovidos ou apoiados pela Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRÍTÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a realização deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada Pregão, em sua forma Eletrônica, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.1333/21, ao que determina a Lei Complementar n°123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.
2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.
2.3 - A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVAS

3.1 - DA NECESSIDADE

3.1.1 - A Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE, realiza, ao longo do ano letivo, uma série de eventos institucionais, educacionais, culturais e pedagógicos, tais como semanas pedagógicas, fóruns educacionais, formações continuadas, encontros com profissionais da educação, feiras de ciências e cultura, comemorações cívicas e demais ações voltadas ao fortalecimento da política educacional do município. A realização desses eventos exige a contratação de serviços especializados em produção, organização, apoio logístico, montagem de estrutura, sonorização, iluminação, cerimonial, entre outros, com padrão técnico e operacional compatível com a relevância das ações promovidas.
3.1.2 - A futura contratação visa garantir que tais eventos ocorram com eficiência, segurança, qualidade e acessibilidade, contribuindo diretamente para o aprimoramento da gestão educacional, o engajamento da comunidade escolar e o fortalecimento das ações pedagógicas.
3.1.3 - A contratação visa garantir que os referidos eventos, ocorram de forma adequada, segura e condizente com os padrões exigidos para a representação institucional, respeitando os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.
3.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4 - DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

4.1 - Os eventos acontecerão de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Educação, em locais adequados e espaços que ofereçam melhores condições de acomodações para os participantes, especialmente no que tange à questão da comodidade, segurança e bem-estar. Além de facilitar a instalação dos equipamentos necessários para uma adequada infraestrutura à execução do referido evento, como ainda espaço para o dance, trânsito das pessoas, bem como toda infraestrutura necessária para a perfeita realização dos eventos.

5 - DOS OBJETIVOS

5.1 - A futura contratação tem como objetivos principais:
5.1.1 - A contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços destinados à realização de eventos educacionais, culturais, cívicos, sociais e institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre – CE tem como principais objetivos:

1. **Garantir a adequada realização dos eventos institucionais e educacionais**, proporcionando infraestrutura, equipamentos, materiais e serviços necessários ao planejamento, à organização e à execução das programações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.
2. **Fortalecer as ações pedagógicas e educacionais**, por meio da realização de eventos, projetos, encontros, apresentações, festividades e atividades que contribuam para o desenvolvimento educacional, cultural e social dos estudantes.
3. **Promover a integração da comunidade escolar**, envolvendo alunos, professores, gestores, servidores, pais e demais membros da sociedade em atividades que estimulem a participação, a convivência, a cidadania e o sentimento de pertencimento.
4. **Valorizar a cultura, a arte e as manifestações populares**, possibilitando a realização de apresentações artísticas, concursos, festivais, comemorações e atividades culturais que reconheçam e incentivem os talentos locais e regionais.

5. **Assegurar infraestrutura e suporte técnico adequados**, mediante disponibilização de estruturas, sonorização, geradores, banheiros químicos, ornamentação, brinquedos recreativos e demais recursos indispensáveis à segurança, ao conforto e à funcionalidade dos eventos.
6. **Proporcionar atividades recreativas e de entretenimento**, especialmente voltadas ao público infantil e juvenil, por meio de brinquedos, máquinas de guloseimas, recreação, animação e atividades conduzidas por profissionais capacitados.
7. **Garantir o registro e a divulgação das ações realizadas**, por meio de serviços de captação de imagens, fotografia e produção audiovisual em tempo real, possibilitando a documentação, a memória institucional e a divulgação das atividades desenvolvidas.
8. **Oferecer condições adequadas de acolhimento aos participantes**, mediante disponibilização de espaços apropriados, serviços de buffet, lanches e coffee break, contribuindo para o conforto e a boa organização das atividades.
9. **Promover eficiência administrativa e otimização dos recursos públicos**, reunindo em uma contratação o conjunto de serviços necessários, possibilitando melhor planejamento, padronização, organização e racionalização dos procedimentos administrativos, observadas as condições de competitividade e economicidade.
10. **Assegurar flexibilidade e capacidade de atendimento às demandas da Secretaria**, permitindo a realização de eventos de diferentes portes, formatos e finalidades, conforme o calendário escolar, as necessidades institucionais e as programações extraordinárias.
11. **Contribuir para a valorização da educação pública municipal**, proporcionando ambientes e experiências que estimulem a participação dos estudantes, o reconhecimento dos profissionais da educação e o fortalecimento da imagem institucional da rede municipal de ensino.
12. **Apoiar a execução do calendário educacional e institucional, assegurando a realização de atividades como:**

a) Semanas pedagógicas;
b) Encontros de formação continuada;
c) Fóruns e seminários educacionais;
d) Feiras culturais, científicas e literárias;
e) Eventos comemorativos e cívicos (Abertura do ano Letivo, dia da Educação, 07 de setembro, dia do Professor, dia do Funcionário Público, 07 de Setembro, Evento Passe o Bastão, Encerramento de Ano Letivo, além de outros);

13. **Valorizar os profissionais da educação, alunos e demais envolvidos no processo educacional**, por meio de eventos organizados, inclusivos e bem estruturados, promovendo a motivação e o reconhecimento dos participantes.

6 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.
6.2 - Transporte: Os equipamentos (Estrutura, sistema de som, entre outros...) serão transportados pela contratada até o local do evento.
6.3 - Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos **seguindo as normas de segurança**.
6.3.1 - **A montagem exclusivamente da estrutura deverá ser realizada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.**
6.4 - Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.
6.5 - Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

6.6 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.
6.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

7 – EXECUÇÃO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PREVISÃO PROGRAMAÇÃO
7.1 - **Previsão** de eventos anuais secretaria municipal de Educação:

a) JANEIRO (2026) - Jornada Pedagógica - Formação com Profissionais (Auxiliares de serviços / Vigias / Profissionais de Apoio Escolar / Profissionais do AEE / Secretários Escolares / Gestores / Professores da Educação Infantil / Professores Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais);

b) FEVEREIRO (2026) - Formação com Monitores de Transporte Escolar e Motoristas;

c) MARÇO (2026) - Formações bimestrais com Professores (educação infantil e ensino fundamental) - Formação com Professores da EJA - Projeto “Páscoa para todos!”

d) ABRIL (2026) - Projeto “Abril Azul” – Mês de conscientização do Espectro autista;

e) MAIO (2026) - Formações bimestrais com Professores (educação infantil e ensino fundamental) - Formação com Professores da EJA - Festa Municipal das Mães - Projeto “Ei, mãe. Escuta meu recado” (com premiação);

f) JUNHO (2026) - Festival de quadrilhas juninas nas escolas; - Festa junina; - Jogos Escolares de Várzea Alegre – JEVA;

g) JULHO - Colônia de férias;

h) AGOSTO - Formações bimestrais com Professores (educação infantil e ensino fundamental) - Formação com Professores da EJA - Projeto “Dia dos pais” - Sarau Literário (Barracão cultural) - Evento de premiação “Aluno Nota 10”;

i) SETEMBRO - Evento do dia da Independência - 07 de Setembro - Semana do Bebê;

j) OUTUBRO - Formações bimestrais com Professores (educação infantil e ensino fundamental) - Formação com Professores da EJA - Evento de premiação aos Professores “Passe o Bastão” - Festa comemorativa ao dia dos servidores públicos - Dia das crianças;

k) NOVEMBRO - Dia “D” SPAECE;

l) DEZEMBRO - Feira JEPP – Jovens Empreendedores Primeiros Passos - Encerramento de ano letivo com Profissionais;

7.2 - Ressalta-se que a previsão anual de eventos na Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre – Ceará, **possui caráter estimativo e poderá sofrer alterações ao longo do exercício** em razão de novas necessidades administrativas demandas das unidades escolares oportunidades de realização de atividades e demais situações que possam surgir no decorrer do período.

7.3 - Desta forma poderão ocorrer alterações no calendário inicialmente previsto **com a inclusão de novos eventos bem como a modificação de datas locais horários porte e características das programações já planejadas**.

7.4 - Assim a contratação deverá proporcionar flexibilidade para atender as demandas supervenientes respeitados os quantitativos limites contratuais disponibilidade orçamentária e demais condições estabelecidas no instrumento contratual garantindo a continuidade adequação de das ações educacionais culturais cívicas sociais institucionais do município de Várzea Alegre

8 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

8.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) executar os serviços conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Atrações Artísticas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ATRAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL DE PEQUENO PORTE, COMPOSTA POR ARTISTA, GRUPO OU CONJUNTO ARTÍSTICO DE RECONHECIMENTO E FORMAÇÃO LOCAL, DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DURAÇÃO MÍNIMA DA APRESENTAÇÃO: 2 (DUAS) HORAS	Cachê	33	xxxxx	1.888,82	62.331,06
0002	ATRAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO BANDA OU GRUPO ARTÍSTICO DE NÍVEL MÉDIO E COMPROVADO RECONHECIMENTO REGIONAL, DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DURAÇÃO MÍNIMA DA APRESENTAÇÃO: 2 (DUAS) HORAS.	Cachê	10	xxxxx	5.197,10	51.971,00
					Total:	**114.302,06**

Lote 02 - Ornamentação/Decoração

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BALÃO DE AR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 × 28 CM, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE DINÂMICAS COLETIVAS DURANTE EVENTOS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Und	5000	xxxxx	3,92	19.600,00
0002	BUQUÊ OU RAMALHETE DE FLORES - COMPOSTO POR 6 (SEIS) ROSAS NATURAIS, COMPLEMENTADAS POR FLORES DO CAMPO, TAIS COMO TANGO OU ASTER, ALÉM DE FOLHAGENS VARIADAS, COMO SAMAMBAIA E ASPARGO. CADA BUQUÊ OU RAMALHETE DEVERÁ SER CUIDADOSAMENTE EMBALADO EM PAPEL DUPLA FACE E ADORNADO COM LAÇO DE CETIM	Und	50	xxxxx	128,00	6.400,00
0003	CORDÃO FORNECIDO EM ROLO DE 100 METROS, COM FIO DE APROXIMADAMENTE 1 MM, CONFECCIONADO EM ALGODÃO E REVESTIDO EM CERA, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	Rl	60	xxxxx	25,64	1.538,40
0004	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS E ORNAMENTAÇÃO DE MESAS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, SOLENIDADES, REUNIÕES, FORMAÇÕES, CONFERÊNCIAS, CERIMÔNIAS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DE ARRANJOS COM FLORES NATURAIS E/OU ARTIFICIAIS, FOLHAGENS, VASOS, SUPORTES E DEMAIS ELEMENTOS DECORATIVOS, CONFORME A NECESSIDADE E O PADRÃO DO EVENTO, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM, DISPOSIÇÃO NAS MESAS, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E RETIRADA DOS MATERIAIS.	Und	50	xxxxx	181,12	9.056,00

0005	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS, INCLUINDO CARACTERIZAÇÃO TEMÁTICA E PROGRAMAÇÃO VISUAL PREVIAMENTE APRESENTADA POR MEIO DE PROJETO VISUAL TÉCNICO, SUJEITA À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE E AO PARECER DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA.	Ser	10	xxxxx	4.659,41	46.594,10
0006	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE - ERVIÇO DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE, REALIZADOS EM ESPAÇOS DE GRANDES DIMENSÕES, INCLUINDO CARACTERIZAÇÃO TEMÁTICA E PROGRAMAÇÃO VISUAL PREVIAMENTE APRESENTADA POR MEIO DE PROJETO VISUAL TÉCNICO, SUJEITA À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE E AO PARECER DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA.	Ser	15	xxxxx	12.138,25	182.073,75
0007	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - SERVIÇO DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE ESPAÇOS DE MÉDIO PORTE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO CARACTERIZAÇÃO TEMÁTICA E PROGRAMAÇÃO VISUAL PREVIAMENTE APRESENTADA POR MEIO DE PROJETO VISUAL TÉCNICO, SUJEITA À APROVAÇÃO DA CONTRATANTE E AO PARECER DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA.	Ser	20	xxxxx	5.517,25	110.345,00
					Total:	**375.607,25**

Lote 03 - Gerador

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA - GRUPO GERADOR EM CONTÊINER ACÚSTICO, SILENCIADO, COM PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, POTÊNCIA DE 180 KVA, TENSÃO DE 380/220 VOLTS,	Diária	5	xxxxx	3.527,50	17.637,50

	FREQUÊNCIA DE 60 HZ E ROTAÇÃO DE 1.800 RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS. DEVERÁ INCLUIR MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANE OU DEFEITO, ABASTECIMENTO NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO, ATERRAMENTO, EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO E EMISSÃO DE ART, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 HORAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO					
					Total:	**17.637,50**

Lote 04 - Banheiros Químicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO ACESSÍVEL – PCD - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL E ACESSÍVEL, INCLUINDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE × 1,10 M DE FUNDO × 2,10 M DE ALTURA, CAIXA DE DEJETOS, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. O LOCADOR DEVERÁ EMITIR ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	Diária	10	xxxxx	566,67	5.666,70
0002	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MASCULINOS E FEMININOS, INDIVIDUAIS E PORTÁTEIS, INCLUINDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. ESTRUTURA EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE × 1,10 M DE FUNDO × 2,10 M DE ALTURA, CAIXA DE DEJETOS, PORTA-	Diária	20	xxxxx	440,20	8.804,00

	PAPEL HIGIÊNICO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. DESTINADOS AO USO DO PÚBLICO EM GERAL. O LOCADOR DEVERÁ EMITIR ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO					
					Total:	**14.470,70**

Lote 05 - Disciplinadores/Pórtico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO CANO OU METALON, COM NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO POR 1,40 M DE ALTURA	Und	2000	xxxxx	21,37	42.740,00
0002	LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAL DE ENTRADA - PORTAL DE ENTRADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 M DE FRENTE, 4 M DE LARGURA E 4 M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO 50, COM DIVISÓRIA.	Und	5	xxxxx	4.346,00	21.730,00
					Total:	**64.470,00**

Lote 06 - Sonorização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR 1 SISTEMA DE PA COM 4 CAIXAS LINE ARRAY, ATIVAS OU PASSIVAS, COM COBERTURA HORIZONTAL DE 120°, ACOMPANHADO DE 2 CAIXAS SUBWOOFER; 1 CONSOLE DIGITAL COM 32 ENTRADAS E 16 SAÍDAS; 1 MULTICABO ANALÓGICO DE 54 VIAS; 1 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 6 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS; 16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS; 40 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS; 10 CABOS P10 DE TAMANHOS	Diária	20	xxxxx	4.981,79	99.635,80

	VARIADOS; 12 RÉGUAS DE ALIMENTAÇÃO COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO EM 110 V OU 220 V; 1 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS; 6 MICROFONES DINÂMICOS; 2 MICROFONES SEM FIO UHF; 6 DIRECT BOXES; 1 BATERIA COM BUMBO, SURDO E 2 TONS, SEM FERRAGENS; 1 SISTEMA DE CONTRABAIXO COM CAIXAS 4 × 10", 1 × 15" OU 8 × 10"; E 1 MAIN POWER TRIFÁSICO 110/220 V.					
					Total:	**99.635,80**

Lote 07 - Som Reboque/Paredão

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE SOM REBOQUE MECÂNICO – TIPO PAREDÃO - SISTEMA DE SOM COM POTÊNCIA COMPOSTA POR 12 CORNETAS, 8 MÉDIOS DE 10", 2 GRAVES DE 18", 6 MÓDULOS, SENDO 1 MÓDULO DE 4.500, 2 DE 2.500, 1 DE 800 E 2 DE 1.000, 1 PROCESSADOR, 1 TOCA-CD, 1 MESA DE SOM COM 6 OU MAIS CANAIS. A LOCAÇÃO DEVERÁ INCLUIR 2 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIO E RESPECTIVOS PEDESTAIS. TEMPO ESTIMADO DE UTILIZAÇÃO: 3 (TRÊS) HORAS POR SERVIÇO.	Ser	10	xxxxx	970,00	9.700,00
					Total:	**9.700,00**

Lote 08 - Estrutura Diversa

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE CADEIRA MODELO TIFFANY - CADEIRA MODELO TIFFANY, COM APROXIMADAMENTE 91 CM DE ALTURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, SOLENIDADES E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.	Und	500	xxxxx	12,44	6.220,00
0002	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CADEIRA PLÁSTICA,	Und	10000	xxxxx	5,45	54.500,00

	SEM APOIO PARA BRAÇOS, EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP), ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.					
0003	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA - MESA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA DENSIDADE, EM FORMATO QUADRADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM × 70 CM × 72 CM(COMPRIMENTO × LARGURA × ALTURA).	Und	2000	xxxxx	7,49	14.980,00
					Total:	**75.700,00**

Lote 09 - Brinquedos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA - BRINQUEDO RECREATIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E FUNCIONAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 3,50 M DE DIÂMETRO. DEVERÁ CONTAR COM MONITOR. PERÍODO MÍNIMO DE UTILIZAÇÃO: 6 (SEIS) HORAS POR DIÁRIA	Diária	10	xxxxx	566,00	5.660,00
0002	LOCAÇÃO DE CASINHA DE BOLINHA - BRINQUEDO RECREATIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E FUNCIONAMENTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 M × 2,00 M. DEVERÁ CONTAR COM MONITOR. PERÍODO MÍNIMO DE UTILIZAÇÃO: 6 (SEIS) HORAS POR DIÁRIA	Diária	5	xxxxx	476,50	2.382,50
0003	LOCAÇÃO DE CASTELINHO PULA-BRINQUEDO RECREATIVO INFLÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E FUNCIONAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,80 M DE COMPRIMENTO × 2,50 M DE ALTURA ×	Diária	8	xxxxx	686,96	5.495,68

	2,80 M DE LARGURA. DEVERÁ CONTAR COM MONITOR. PERÍODO MÍNIMO DE UTILIZAÇÃO: 6 (SEIS) HORAS POR DIÁRIA					
0004	LOCAÇÃO DE CASTELO PULA-PULA - BRINQUEDO RECREATIVO INFLÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E FUNCIONAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,00 M DE ALTURA × 3,50 M DE LARGURA. DEVERÁ CONTAR COM MONITOR. PERÍODO MÍNIMO DE UTILIZAÇÃO: 6 (SEIS) HORAS POR DIÁRIA	Diária	7	xxxxx	1.990,00	13.930,00
0005	LOCAÇÃO DE KID PLAY - BRINQUEDO RECREATIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E FUNCIONAMENTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,00 M DE ALTURA × 5,00 M DE LARGURA × 6,00 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONTAR COM MONITOR. PERÍODO MÍNIMO DE UTILIZAÇÃO: 6 (SEIS) HORAS POR DIÁRIA.	Diária	7	xxxxx	1.635,00	11.445,00
0006	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA - BRINQUEDO RECREATIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E FUNCIONAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 M DE ALTURA × 2,00 M DE LARGURA. DEVERÁ CONTAR COM MONITOR. PERÍODO MÍNIMO DE UTILIZAÇÃO: 6 (SEIS) HORAS POR DIÁRIA.	Diária	7	xxxxx	495,00	3.465,00
0007	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL - BRINQUEDO RECREATIVO INFLÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO, EM CONDIÇÕES APROPRIADAS DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E FUNCIONAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,20 M DE ALTURA × 3,50 M DE LARGURA. DEVERÁ CONTAR COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO. PERÍODO MÍNIMO DE	Diária	7	xxxxx	852,00	5.964,00

	UTILIZAÇÃO: 6 (SEIS) HORAS POR DIÁRIA					
					Total:	**48.342,18**

Lote 10 - Máquinas de Guloseimas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE COMPLETA - MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E INGREDIENTES NECESSÁRIOS, COM DISTRIBUIÇÃO ILIMITADA E DISPONIBILIZAÇÃO DE MONITOR. PERÍODO MÍNIMO DE UTILIZAÇÃO: 6 (SEIS) HORAS POR DIÁRIA	Diária	10	xxxxx	1.131,00	11.310,00
0002	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA COMPLETA - INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E INGREDIENTES NECESSÁRIOS, COM DISTRIBUIÇÃO ILIMITADA E DISPONIBILIZAÇÃO DE MONITOR. PERÍODO MÍNIMO DE UTILIZAÇÃO DE 6 (SEIS) HORAS.	Diária	10	xxxxx	959,50	9.595,00
0003	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SORVETE COMPLETA - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SORVETE, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E INGREDIENTES NECESSÁRIOS, COM DISTRIBUIÇÃO ILIMITADA E DISPONIBILIZAÇÃO DE MONITOR. PERÍODO MÍNIMO DE UTILIZAÇÃO: 6 (SEIS) HORAS POR DIÁRIA.	Diária	10	xxxxx	1.200,00	12.000,00
					Total:	**32.905,00**

Lote 11 - Tecidos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marcao	Valor Unitário	Valor Total
0001	TECIDO DE CETIM, EM CORES VARIADAS, COM ACABAMENTO BRILHANTE E BOM CAIMENTO, DESTINADO À CONFECÇÃO DE FAIXAS, LAÇOS, ADEREÇOS, DETALHES DE FIGURINOS, ORNAMENTAÇÕES, BANDEIRAS E ELEMENTOS CENOGRÁFICOS.	M	120	xxxxx	9,96	1.195,20
0002	TECIDO TIPO FILÓ OU TULE, EM CORES DIVERSAS, DESTINADO À CONFECÇÃO DE SAIAS, VÉUS, LAÇOS,	M	80	xxxxx	16,57	1.325,60

	ADEREÇOS, DETALHES DE FIGURINOS, ORNAMENTAÇÕES E ELEMENTOS CENOGRÁFICOS. FORNECIMENTO POR METRO LINEAR.					
0003	TECIDO JUTA - TECIDO DE ASPECTO RÚSTICO E TRAMA APARENTE, DESTINADO À CONFECÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS, PAINÉIS, REVESTIMENTOS, ADEREÇOS, PEÇAS CENOGRÁFICAS E ORNAMENTAÇÕES TEMÁTICAS.	M	50	xxxxx	28,36	1.418,00
0004	TECIDO METALIZADO OU TIPO LAMÊ, EM CORES DIVERSAS, DESTINADO À CONFECÇÃO DE DETALHES DE FIGURINOS, FAIXAS, ADEREÇOS, ELEMENTOS CENOGRÁFICOS E ORNAMENTAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS COMEMORATIVOS, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO DECORATIVO E DE CARACTERIZAÇÃO.	M	50	xxxxx	37,40	1.870,00
0005	TECIDO OXFORD LISO, EM CORES VARIADAS, COM COMPOSIÇÃO E GRAMATURA ADEQUADAS À CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANDEIRAS, ADEREÇOS E ELEMENTOS DECORATIVOS. DEVERÁ APRESENTAR BOM ACABAMENTO, RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE CORTE E COSTURA	M	100	xxxxx	13,10	1.310,00
0006	TECIDO TIPO CHITA, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM LARGURA DE 1,40 M, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ORNAMENTAÇÕES E/OU CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS	M	150	xxxxx	14,96	2.244,00
0007	TECIDO TIPO HELANCA OU MALHA, EM CORES DIVERSAS, COM ELASTICIDADE E BOM ACABAMENTO, DESTINADO À CONFECÇÃO DE PEÇAS DE CARACTERIZAÇÃO, FIGURINOS, ADEREÇOS E ELEMENTOS CÊNICOS.	M	100	xxxxx	18,60	1.860,00
0008	TNT – CORES DIVERSAS - TECIDO NÃO TECIDO (TNT), EM CORES DIVERSAS, FORNECIDO EM ROLOS DE 50 METROS, COM LARGURA DE 1,40 M.	RL	80	xxxxx	3,21	256,80
					Total:	**11.479,60**

Lote 12 - Vestimentas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE VESTIMENTAS PARA FESTAS - LOCAÇÃO DE VESTIMENTAS DESTINADAS À UTILIZAÇÃO EM CONCURSOS E EVENTOS SOLENES OFICIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS VESTIMENTAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TECIDOS DE QUALIDADE, APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ACABAMENTO ADEQUADO, INCLUINDO PROVA, AJUSTES E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA.	Und	400	xxxxx	568,33	227.332,00
					Total:	**227.332,00**

Lote 13 - Apoio à Eventos, Recreação e Animação e Atvidades

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	EQUIPE COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) PROFISSIONAIS, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E DE PINTURA FACIAL DURANTE OS EVENTOS, UTILIZANDO TINTAS PRÓPRIAS PARA PINTURA FACIAL, ANTIALÉRGICAS E NÃO TÓXICAS, DE BOA PIGMENTAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA, EM CORES DIVERSAS.	Ser	10	xxxxx	2.387,50	23.875,00
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMADOR/RECREADOR PARA ATUAÇÃO DIRETA COM ESTUDANTES, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS, RECREATIVAS E PEDAGÓGICAS ADEQUADAS ÀS FAIXAS ETÁRIAS DOS PARTICIPANTES E AOS OBJETIVOS EDUCACIONAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Ser	30	xxxxx	422,50	12.675,00
0003	SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL - DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE	Hs	1000	xxxxx	94,54	94.540,00

	APOIO E SEGURANÇA DURANTE OS EVENTOS. OS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO DEVERÃO SER PREVIAMENTE APRESENTADOS À ADMINISTRAÇÃO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. CONFORME CONSTA NO DFD ORIGINAL, A MEDIÇÃO DO SERVIÇO SERÁ REALIZADA CONSIDERANDO HORA/HOMEM					
0004	SERVIÇO DE CERIMONIAL E PROTOCOLO - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONDUÇÃO E EXECUÇÃO DO CERIMONIAL DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO SOLENIDADES, CERIMÔNIAS, REUNIÕES, FORMAÇÕES, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, INAUGURAÇÕES, PREMIAÇÕES, APRESENTAÇÕES, EVENTOS ESCOLARES E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. O SERVIÇO DEVERÁ COMPREENDER, CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO: ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ROTEIRO E PROTOCOLO; RECEPÇÃO E ORIENTAÇÃO DE AUTORIDADES, CONVIDADOS E PARTICIPANTES; COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA MESA DE HONRA; ANÚNCIO E APRESENTAÇÃO DE AUTORIDADES E CONVIDADOS; CONDUÇÃO DAS ETAPAS DA SOLENIDADE; ORGANIZAÇÃO DA ORDEM DOS PRONUNCIAMENTOS; CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO E DO TEMPO; ORIENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES QUANTO AOS PROCEDIMENTOS PROTOCOLARES; APOIO DURANTE A EXECUÇÃO DO EVENTO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO DE CERIMONIALISTA.	Evento	10	xxxxx	1.520,00	15.200,00
0005	SERVIÇO DE OFICINEIRO DE FANFARRA - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE FANFARRA, DESTINADO A ATENDER	Ser	30	xxxxx	306,59	9.197,70

	ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES INTEGRANTES DAS FANFARRAS ESCOLARES. OS SERVIÇOS DEVERÃO CONTEMPLAR AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E SOPRO, TÉCNICAS DE EXECUÇÃO MUSICAL, RITMO, COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, DISCIPLINA, ORGANIZAÇÃO E ENSAIOS COLETIVOS, ALÉM DA PREPARAÇÃO DOS GRUPOS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS ESCOLARES, CULTURAIS, CÍVICOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O PROFISSIONAL DEVERÁ PLANEJAR E EXECUTAR AS OFICINAS, ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS PARTICIPANTES, ORIENTAR QUANTO À CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS INSTRUMENTOS E COLABORAR NA ORGANIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES, CONFORME CRONOGRAMA E NECESSIDADES DA SECRETARIA.					
					Total:	**155.487,70**

Lote 14 - Captação de Imagens

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM TEMPO REAL - SERVIÇO REALIZADO COM FORNECIMENTO DE EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM TEMPO REAL, DESTINADO À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL EM REDES SOCIAIS, COM DURAÇÃO ESTIMADA DE ATÉ 3 (TRÊS) H.	Ser	5	xxxxx	2.127,80	10.639,00
					Total:	**10.639,00**

Lote 15 - Espaço para Eventos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 500 (QUINHENTAS) PESSOAS	Diária	10	xxxxx	3.107,50	31.075,00
					Total:	**31.075,00**

Lote 16 - Lanches

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	KIT LANCHE - COMPOSTO POR: 01 SANDUÍCHE, PREPARADO EM PÃO TIPO BISNAGA, FRANCÊS OU INTEGRAL, COM RECHEIO SIMPLES, COMO QUEIJO E/OU PRESUNTO, OU OPÇÃO VEGETARIANA; 01 FRUTA FRESCA, COMO BANANA, MAÇÃ OU PERA, OU 01 SUCO DE FRUTA; 01 BEBIDA, PODENDO SER SUCO NATURAL, SUCO INDUSTRIALIZADO OU ACHOCOLATADO, COM CAPACIDADE DE 200 ML; E 01 ITEM COMPLEMENTAR, COMO BOLO SIMPLES, BARRA DE CEREAL OU BISCOITO.	Kit	10000	xxxxx	18,40	184.000,00
0002	LANCHE TIPO 1 - SALADA DE FRUTAS CORTADAS EM CUBOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 300 ML, CONTENDO BANANA-PRATA, MAÇÃ, MAMÃO, UVA E MANGA, ACOMPANHADA DE SUCO DE LARANJA.	Und	10000	xxxxx	16,57	165.700,00
0003	LANCHE TIPO 2 - CONTENDO PÃO COM PATÊ DE FRANGO, REQUEIJÃO, CENOURA RALADA E CHOCOLATE QUENTE DE 150 ML	Und	8000	xxxxx	18,67	149.360,00
0004	LANCHE TIPO 3 - CONTENDO MISTO QUENTE, COMPOSTO POR 2 UNIDADES DE PÃO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, ACOMPANHADO DE CAFÉ, LEITE OU SUCO	Und	8000	xxxxx	16,77	134.160,00
0005	LANCHE TIPO HOT DOG - HOT DOG PREPARADO EM PÃO TIPO HOT DOG, MACIO E FRESCO, COM	Und	15000	xxxxx	12,97	194.550,00

	APROXIMADAMENTE 50 G, RECHEADO COM MOLHO À BASE DE CARNE MOÍDA BOVINA REFOGADA E TEMPERADA, PREPARADO COM MOLHO ENCORPADO E PODENDO CONTER MILHO VERDE, CREME DE LEITE, MOLHO DE TOMATE E TEMPEROS NATURAIS. ACOMPANHADO DE 1 (UM) COPO DE SUCO, COM CAPACIDADE DE 150 ML.					
					Total:	**827.770,00**

Lote 17 - Buffet/Coffee Break

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE BUFFET INCLUINDO GARÇONS E TODOS OS UTENSÍLIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO ROUPA DE MESA, PRATOS, TALHERES, TAÇAS E DEMAIS ITENS. ALIMENTAÇÃO COMPOSTA POR 4 (QUATRO) TIPOS DE SALGADOS, INCLUINDO COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO E CANUDO; ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS, FAROFA, 2 (DOIS) TIPOS DE CARNE, 2 (DOIS) TIPOS DE SUCO E REFRIGERANTES. O CARDÁPIO PODERÁ SER AJUSTADO CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO E MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO COM A CONTRATANTE. COBRANÇA POR PESSOA.	Und	15000	xxxxx	43,65	654.750,00
0002	SERVIÇO DE COFFEE BREAK - FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK CONTENDO CHÁ, ÁGUA, CAFÉ, 2 (DOIS) TIPOS DE SUCO, 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE, SENDO 1 (UM) TIPO LIGHT, 3 (TRÊS) TIPOS DE BISCOITOS FINOS, PÃO A METRO, CESTA DE PÃES VARIADOS, TORRADAS, 3 (TRÊS) TIPOS DE PATÊ, 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO, 1 (UM) TIPO DE SALGADO E FRUTAS VARIADAS. COBRANÇA POR PESSOA.	Und	22000	xxxxx	22,38	492.360,00
					Total:	**1.147.110,00**

Lote 18 - Refeição Individual

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL - REFEIÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO, NO MÍNIMO, ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, 2 (DOIS) TIPOS DE CARNE, SALADA DE VERDURAS E/OU LEGUMES, FAROFA E 1 (UM) COPO DE 200 ML DE SUCO DE FRUTA OU POLPA DE FRUTA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA CONSUMO	Und	10000	xxxxx	26,50	265.000,00
					Total:	**265.000,00**

Lote 19 - Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	FORNECIMENTO DE AGENDA DO TIPO PERMANENTE, PERSONALIZADA, DESTINADA AOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA ALEGRE, VISANDO AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. FORMATO A5 (14,85 × 21 CM), CONTENDO 105 FOLHAS EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 70 G/M², NA COR BRANCA. CAPA DURA COM ESPESSURA DE 2 MM, COM ADESIVO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO, LAMINADO E PERSONALIZADO. ENCADERNAÇÃO EM WIRE-O BRANCO, PERMITINDO ABERTURA DE 360° E PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. DEVERÁ CONTER PÁGINA PARA DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS, CALENDÁRIO ANUAL PEDAGÓGICO E DEMAIS INFORMAÇÕES A SEREM DEFINIDAS E ORIENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Ser	1300	xxxxx	22,97	29.861,00
0002	PASTA EXECUTIVA PERSONALIZADA - PASTA EXECUTIVA PERSONALIZADA, COM ALÇAS DE MÃO E ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM, MEDINDO	Und	2000	xxxxx	160,25	320.500,00

	APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA × 32 CM DE ALTURA × 12 CM DE PROFUNDIDADE. CONFECCIONADA EM LONA SINTÉTICA REFORÇADA 600 D, IMPERMEÁVEL, CONTENDO BOLSO FRONTAL E IDENTIFICAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.					
0003	SACOLA CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM DE ALTURA × 21 CM DE LARGURA × 9 CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS LATERAIS E NO FUNDO. DEVERÁ POSSUIR ALÇAS FIRMES CONFECCIONADAS EM PAPEL TORCIDO, SENDO ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE LANCHES.	Und	10000	xxxxx	4,00	40.000,00
					Total:	**390.361,00**

8.2 - O valor máximo admitido para a futura contratação é de R$ 3.919.024,79 (três milhões novecentos e dezenove mil vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), obtido através da média aritmética de cada preço unitário cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras do Município de Várzea Alegre/CE, com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.
8.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima.

9 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1 - Visando atender à demanda, é necessária a contratação por meio de licitação na modalidade **Pregão, em sua forma Eletrônica**, para prestação de serviços especializados a serem prestados na produção e realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE.
9.2 - A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, jurídica e fiscal que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.
9.3 - Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade, depois de emitida a ordem de serviço, e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Educação.
9.4 - A contratada deverá apresentar, em conformidade com os itens abaixo descritos, qualificação técnica necessária, assim como a(s) inscrição(ões) junto aos órgãos competentes à natureza do item a ser fornecido.
9.5 - Fora utilizado como fonte principal na definição das exigências para a futura contratação a Lei Federal nº. 14.133/2021, assim como os princípios constitucionais das contratações públicas, especificações e exigências mínimas para os serviços dispostos acima.
9.6 - A contratação em questão se refere a fornecimento continuado. A contratação será realizada para o período de 12 (doze) meses, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por

períodos iguais e sucessivos, nos exercícios financeiros subsequentes, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas.

9.7 - A contratação em questão **não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade** específica que gere a exigência de documento comprobatório para este fim, considerando que fora realizada busca no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6º edição - da CGU/AGU Setembro de2023, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação do referido objeto desta futura contratação.

10 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O futuro contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

11 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

11.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	12.122.0037.2.030.0000	3.3.90.39.00
08	01	12.122.0037.2.030.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.361.0231.2.032.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.361.0231.2.032.0000	3.3.90.39.00
08	01	12.365.0271.2.039.0000	3.3.90.39.00
08	01	12.365.0271.2.039.0000	3.3.90.30.00

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento dos serviços executados serão efetuados pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

12.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

13 - DAS PROIBIÇÕES

13.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

14.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

14.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

14.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

14.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

14.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - A Contratada, obrigar-se-á a:

15.2 - Cumprir integralmente as disposições do Termo de Referência, do Edital Convocatório e do futuro Contrato.

15.3 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4 - Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.

15.5 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

15.6 – Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

15.7 - No valor pactuado deverão estar inclusos todas as despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros necessários a prestação dos serviços.

15.8 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

15.9 - Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.

15.9.1 - A montagem exclusivamente da estrutura de deverá ser realizada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, sendo que a solicitação do serviço deverá ser feita com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da realização do evento.

15.10 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

15.11 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

15.12 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o futuro Contrato.

16 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

16.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, de acordo com a lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar n°

123, de 14 de dezembro de 2006.

16.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 17 de Novembro de 2026.

Fábia Pereira da Silva Oliveira
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação

ANEXO II

PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.11.17.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.
Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação para o fornecimento de serviços necessários à realização de eventos educacionais, culturais, cívicos, sociais e institucionais a serem promovidos ou apoiados pela Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Lote 01 - Atrações Artísticas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ATRAÇÃO ARTÍSTICA LOCAL DE PEQUENO PORTE, COMPOSTA POR ARTISTA, GRUPO OU CONJUNTO ARTÍSTICO DE RECONHECIMENTO E FORMAÇÃO LOCAL, DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DURAÇÃO MÍNIMA DA APRESENTAÇÃO: 2 (DUAS) HORAS	Cachê	33			
0002	ATRAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO BANDA OU GRUPO ARTÍSTICO DE NÍVEL MÉDIO E COMPROVADO RECONHECIMENTO REGIONAL, DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DURAÇÃO MÍNIMA DA APRESENTAÇÃO: 2 (DUAS) HORAS.	Cachê	10			
					Total:	

Lote 02 - Ornamentação/Decoração

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BALÃO DE AR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 × 28 CM, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE DINÂMICAS COLETIVAS DURANTE EVENTOS, ENCONTROS PEDAGÓGICOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Und	5000			
0002	BUQUÊ OU RAMALHETE DE FLORES - COMPOSTO POR 6 (SEIS) ROSAS NATURAIS, COMPLEMENTADAS POR FLORES DO CAMPO, TAIS COMO TANGO OU ASTER, ALÉM DE FOLHAGENS VARIADAS, COMO SAMAMBAIA E ASPARGO. CADA BUQUÊ OU RAMALHETE DEVERÁ SER CUIDADOSAMENTE EMBALADO EM PAPEL DUPLA FACE E ADORNADO COM LAÇO DE CETIM	Und	50			
0003	CORDÃO FORNECIDO EM ROLO DE 100 METROS, COM FIO DE APROXIMADAMENTE 1 MM, CONFECCIONADO EM ALGODÃO E REVESTIDO EM CERA, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	Rl	60			
0004	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS E ORNAMENTAÇÃO DE MESAS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, SOLENIDADES, REUNIÕES, FORMAÇÕES, CONFERÊNCIAS, CERIMÔNIAS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DE ARRANJOS COM FLORES NATURAIS E/OU ARTIFICIAIS, FOLHAGENS, VASOS, SUPORTES E DEMAIS ELEMENTOS DECORATIVOS, CONFORME A NECESSIDADE E O PADRÃO DO EVENTO, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM, DISPOSIÇÃO NAS MESAS, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E RETIRADA DOS MATERIAIS.	Und	50			

0005	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS, INCLUINDO CARACTERIZAÇÃO TEMÁTICA E PROGRAMAÇÃO VISUAL PREVIAMENTE APRESENTADA POR MEIO DE PROJETO VISUAL TÉCNICO, SUJEITA À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE E AO PARECER DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA.	Ser	10			
0006	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE - ERVIÇO DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE, REALIZADOS EM ESPAÇOS DE GRANDES DIMENSÕES, INCLUINDO CARACTERIZAÇÃO TEMÁTICA E PROGRAMAÇÃO VISUAL PREVIAMENTE APRESENTADA POR MEIO DE PROJETO VISUAL TÉCNICO, SUJEITA À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE E AO PARECER DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA.	Ser	15			
0007	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - SERVIÇO DE DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE ESPAÇOS DE MÉDIO PORTE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO CARACTERIZAÇÃO TEMÁTICA E PROGRAMAÇÃO VISUAL PREVIAMENTE APRESENTADA POR MEIO DE PROJETO VISUAL TÉCNICO, SUJEITA À APROVAÇÃO DA CONTRATANTE E AO PARECER DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA.	Ser	20			
					Total:	

Lote 03 - Gerador

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA - GRUPO GERADOR EM CONTÊINER ACÚSTICO, SILENCIADO, COM PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, POTÊNCIA DE 180 KVA, TENSÃO DE 380/220 VOLTS,	Diária	5			

	FREQUÊNCIA DE 60 HZ E ROTAÇÃO DE 1.800 RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS. DEVERÁ INCLUIR MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANE OU DEFEITO, ABASTECIMENTO NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO, ATERRAMENTO, EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO E EMISSÃO DE ART, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 HORAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO					
					Total:	

Lote 04 - Banheiros Químicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO ACESSÍVEL – PCD - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL E ACESSÍVEL, INCLUINDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE × 1,10 M DE FUNDO × 2,10 M DE ALTURA, CAIXA DE DEJETOS, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. O LOCADOR DEVERÁ EMITIR ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	Diária	10			
0002	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MASCULINOS E FEMININOS, INDIVIDUAIS E PORTÁTEIS, INCLUINDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. ESTRUTURA EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE × 1,10 M DE FUNDO × 2,10 M DE ALTURA, CAIXA DE DEJETOS, PORTA-	Diária	20			

	PAPEL HIGIÊNICO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. DESTINADOS AO USO DO PÚBLICO EM GERAL. O LOCADOR DEVERÁ EMITIR ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO					
					Total:	

Lote 05 - Disciplinadores/Pórtico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO CANO OU METALON, COM NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO POR 1,40 M DE ALTURA	Und	2000			
0002	LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAL DE ENTRADA - PORTAL DE ENTRADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 M DE FRENTE, 4 M DE LARGURA E 4 M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO 50, COM DIVISÓRIA.	Und	5			
					Total:	

Lote 06 - Sonorização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR 1 SISTEMA DE PA COM 4 CAIXAS LINE ARRAY, ATIVAS OU PASSIVAS, COM COBERTURA HORIZONTAL DE 120°, ACOMPANHADO DE 2 CAIXAS SUBWOOFER; 1 CONSOLE DIGITAL COM 32 ENTRADAS E 16 SAÍDAS; 1 MULTICABO ANALÓGICO DE 54 VIAS; 1 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 6 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS; 16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS; 40 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS; 10 CABOS P10 DE TAMANHOS	Diária	20			

	VARIADOS; 12 RÉGUAS DE ALIMENTAÇÃO COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO EM 110 V OU 220 V; 1 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS; 6 MICROFONES DINÂMICOS; 2 MICROFONES SEM FIO UHF; 6 DIRECT BOXES; 1 BATERIA COM BUMBO, SURDO E 2 TONS, SEM FERRAGENS; 1 SISTEMA DE CONTRABAIXO COM CAIXAS 4 × 10", 1 × 15" OU 8 × 10"; E 1 MAIN POWER TRIFÁSICO 110/220 V.					
					Total:	

Lote 07 - Som Reboque/Paredão

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE SOM REBOQUE MECÂNICO – TIPO PAREDÃO - SISTEMA DE SOM COM POTÊNCIA COMPOSTA POR 12 CORNETAS, 8 MÉDIOS DE 10", 2 GRAVES DE 18", 6 MÓDULOS, SENDO 1 MÓDULO DE 4.500, 2 DE 2.500, 1 DE 800 E 2 DE 1.000, 1 PROCESSADOR, 1 TOCA-CD, 1 MESA DE SOM COM 6 OU MAIS CANAIS. A LOCAÇÃO DEVERÁ INCLUIR 2 MICROFONES SEM FIO, 2 MICROFONES COM FIO E RESPECTIVOS PEDESTAIS. TEMPO ESTIMADO DE UTILIZAÇÃO: 3 (TRÊS) HORAS POR SERVIÇO.	Ser	10			
					Total:	

Lote 08 - Estrutura Diversa

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE CADEIRA MODELO TIFFANY - CADEIRA MODELO TIFFANY, COM APROXIMADAMENTE 91 CM DE ALTURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, SOLENIDADES E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.	Und	500			
0002	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CADEIRA PLÁSTICA,	Und	10000			

	SEM APOIO PARA BRAÇOS, EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP), ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.					
0003	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA - MESA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA DENSIDADE, EM FORMATO QUADRADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM × 70 CM × 72 CM(COMPRIMENTO × LARGURA × ALTURA).	Und	2000			
					Total:	

Lote 09 - Brinquedos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA - BRINQUEDO RECREATIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E FUNCIONAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 3,50 M DE DIÂMETRO. DEVERÁ CONTAR COM MONITOR. PERÍODO MÍNIMO DE UTILIZAÇÃO: 6 (SEIS) HORAS POR DIÁRIA	Diária	10			
0002	LOCAÇÃO DE CASINHA DE BOLINHA - BRINQUEDO RECREATIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E FUNCIONAMENTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 M × 2,00 M. DEVERÁ CONTAR COM MONITOR. PERÍODO MÍNIMO DE UTILIZAÇÃO: 6 (SEIS) HORAS POR DIÁRIA	Diária	5			
0003	LOCAÇÃO DE CASTELINHO PULA-BRINQUEDO RECREATIVO INFLÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E FUNCIONAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,80 M DE COMPRIMENTO × 2,50 M DE ALTURA ×	Diária	8			

	2,80 M DE LARGURA. DEVERÁ CONTAR COM MONITOR. PERÍODO MÍNIMO DE UTILIZAÇÃO: 6 (SEIS) HORAS POR DIÁRIA					
0004	LOCAÇÃO DE CASTELO PULA-PULA - BRINQUEDO RECREATIVO INFLÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E FUNCIONAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,00 M DE ALTURA × 3,50 M DE LARGURA. DEVERÁ CONTAR COM MONITOR. PERÍODO MÍNIMO DE UTILIZAÇÃO: 6 (SEIS) HORAS POR DIÁRIA	Diária	7			
0005	LOCAÇÃO DE KID PLAY - BRINQUEDO RECREATIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E FUNCIONAMENTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,00 M DE ALTURA × 5,00 M DE LARGURA × 6,00 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONTAR COM MONITOR. PERÍODO MÍNIMO DE UTILIZAÇÃO: 6 (SEIS) HORAS POR DIÁRIA.	Diária	7			
0006	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA - BRINQUEDO RECREATIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E FUNCIONAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 M DE ALTURA × 2,00 M DE LARGURA. DEVERÁ CONTAR COM MONITOR. PERÍODO MÍNIMO DE UTILIZAÇÃO: 6 (SEIS) HORAS POR DIÁRIA.	Diária	7			
0007	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL - BRINQUEDO RECREATIVO INFLÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO, EM CONDIÇÕES APROPRIADAS DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E FUNCIONAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,20 M DE ALTURA × 3,50 M DE LARGURA. DEVERÁ CONTAR COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO. PERÍODO MÍNIMO DE	Diária	7			

	UTILIZAÇÃO: 6 (SEIS) HORAS POR DIÁRIA					
					Total:	

Lote 10 - Máquinas de Guloseimas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE COMPLETA - MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E INGREDIENTES NECESSÁRIOS, COM DISTRIBUIÇÃO ILIMITADA E DISPONIBILIZAÇÃO DE MONITOR. PERÍODO MÍNIMO DE UTILIZAÇÃO: 6 (SEIS) HORAS POR DIÁRIA	Diária	10			
0002	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA COMPLETA - INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E INGREDIENTES NECESSÁRIOS, COM DISTRIBUIÇÃO ILIMITADA E DISPONIBILIZAÇÃO DE MONITOR. PERÍODO MÍNIMO DE UTILIZAÇÃO DE 6 (SEIS) HORAS.	Diária	10			
0003	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SORVETE COMPLETA - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SORVETE, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E INGREDIENTES NECESSÁRIOS, COM DISTRIBUIÇÃO ILIMITADA E DISPONIBILIZAÇÃO DE MONITOR. PERÍODO MÍNIMO DE UTILIZAÇÃO: 6 (SEIS) HORAS POR DIÁRIA.	Diária	10			
					Total:	

Lote 11 - Tecidos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marcao	Valor Unitário	Valor Total
0001	TECIDO DE CETIM, EM CORES VARIADAS, COM ACABAMENTO BRILHANTE E BOM CAIMENTO, DESTINADO À CONFECÇÃO DE FAIXAS, LAÇOS, ADEREÇOS, DETALHES DE FIGURINOS, ORNAMENTAÇÕES, BANDEIRAS E ELEMENTOS CENOGRÁFICOS.	M	120			
0002	TECIDO TIPO FILÓ OU TULE, EM CORES DIVERSAS, DESTINADO À CONFECÇÃO DE SAIAS, VÉUS, LAÇOS,	M	80			

	ADEREÇOS, DETALHES DE FIGURINOS, ORNAMENTAÇÕES E ELEMENTOS CENOGRÁFICOS. FORNECIMENTO POR METRO LINEAR.					
0003	TECIDO JUTA - TECIDO DE ASPECTO RÚSTICO E TRAMA APARENTE, DESTINADO À CONFECÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS, PAINÉIS, REVESTIMENTOS, ADEREÇOS, PEÇAS CENOGRÁFICAS E ORNAMENTAÇÕES TEMÁTICAS.	M	50			
0004	TECIDO METALIZADO OU TIPO LAMÊ, EM CORES DIVERSAS, DESTINADO À CONFECÇÃO DE DETALHES DE FIGURINOS, FAIXAS, ADEREÇOS, ELEMENTOS CENOGRÁFICOS E ORNAMENTAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS COMEMORATIVOS, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO DECORATIVO E DE CARACTERIZAÇÃO.	M	50			
0005	TECIDO OXFORD LISO, EM CORES VARIADAS, COM COMPOSIÇÃO E GRAMATURA ADEQUADAS À CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANDEIRAS, ADEREÇOS E ELEMENTOS DECORATIVOS. DEVERÁ APRESENTAR BOM ACABAMENTO, RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE CORTE E COSTURA	M	100			
0006	TECIDO TIPO CHITA, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM LARGURA DE 1,40 M, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ORNAMENTAÇÕES E/OU CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS	M	150			
0007	TECIDO TIPO HELANCA OU MALHA, EM CORES DIVERSAS, COM ELASTICIDADE E BOM ACABAMENTO, DESTINADO À CONFECÇÃO DE PEÇAS DE CARACTERIZAÇÃO, FIGURINOS, ADEREÇOS E ELEMENTOS CÊNICOS.	M	100			
0008	TNT – CORES DIVERSAS - TECIDO NÃO TECIDO (TNT), EM CORES DIVERSAS, FORNECIDO EM ROLOS DE 50 METROS, COM LARGURA DE 1,40 M.	RL	80			
					Total:	

Lote 12 - Vestimentas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE VESTIMENTAS PARA FESTAS - LOCAÇÃO DE VESTIMENTAS DESTINADAS À UTILIZAÇÃO EM CONCURSOS E EVENTOS SOLENES OFICIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS VESTIMENTAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TECIDOS DE QUALIDADE, APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ACABAMENTO ADEQUADO, INCLUINDO PROVA, AJUSTES E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA.	Und	400			
					Total:	

Lote 13 - Apoio à Eventos, Recreação e Animação e Atvidades

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	EQUIPE COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) PROFISSIONAIS, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E DE PINTURA FACIAL DURANTE OS EVENTOS, UTILIZANDO TINTAS PRÓPRIAS PARA PINTURA FACIAL, ANTIALÉRGICAS E NÃO TÓXICAS, DE BOA PIGMENTAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA, EM CORES DIVERSAS.	Ser	10			
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMADOR/RECREADOR PARA ATUAÇÃO DIRETA COM ESTUDANTES, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS, RECREATIVAS E PEDAGÓGICAS ADEQUADAS ÀS FAIXAS ETÁRIAS DOS PARTICIPANTES E AOS OBJETIVOS EDUCACIONAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Ser	30			
0003	SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL - DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE	Hs	1000			

	APOIO E SEGURANÇA DURANTE OS EVENTOS. OS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO DEVERÃO SER PREVIAMENTE APRESENTADOS À ADMINISTRAÇÃO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. CONFORME CONSTA NO DFD ORIGINAL, A MEDIÇÃO DO SERVIÇO SERÁ REALIZADA CONSIDERANDO HORA/HOMEM					
0004	SERVIÇO DE CERIMONIAL E PROTOCOLO - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONDUÇÃO E EXECUÇÃO DO CERIMONIAL DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO SOLENIDADES, CERIMÔNIAS, REUNIÕES, FORMAÇÕES, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, INAUGURAÇÕES, PREMIAÇÕES, APRESENTAÇÕES, EVENTOS ESCOLARES E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. O SERVIÇO DEVERÁ COMPREENDER, CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO: ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ROTEIRO E PROTOCOLO; RECEPÇÃO E ORIENTAÇÃO DE AUTORIDADES, CONVIDADOS E PARTICIPANTES; COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA MESA DE HONRA; ANÚNCIO E APRESENTAÇÃO DE AUTORIDADES E CONVIDADOS; CONDUÇÃO DAS ETAPAS DA SOLENIDADE; ORGANIZAÇÃO DA ORDEM DOS PRONUNCIAMENTOS; CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO E DO TEMPO; ORIENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES QUANTO AOS PROCEDIMENTOS PROTOCOLARES; APOIO DURANTE A EXECUÇÃO DO EVENTO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO DE CERIMONIALISTA.	Evento	10			
0005	SERVIÇO DE OFICINEIRO DE FANFARRA - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE FANFARRA, DESTINADO A ATENDER	Ser	30			

	ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES INTEGRANTES DAS FANFARRAS ESCOLARES. OS SERVIÇOS DEVERÃO CONTEMPLAR AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E SOPRO, TÉCNICAS DE EXECUÇÃO MUSICAL, RITMO, COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, DISCIPLINA, ORGANIZAÇÃO E ENSAIOS COLETIVOS, ALÉM DA PREPARAÇÃO DOS GRUPOS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS ESCOLARES, CULTURAIS, CÍVICOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O PROFISSIONAL DEVERÁ PLANEJAR E EXECUTAR AS OFICINAS, ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS PARTICIPANTES, ORIENTAR QUANTO À CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS INSTRUMENTOS E COLABORAR NA ORGANIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES, CONFORME CRONOGRAMA E NECESSIDADES DA SECRETARIA.					
					Total:	

Lote 14 - Captação de Imagens

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM TEMPO REAL - SERVIÇO REALIZADO COM FORNECIMENTO DE EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM TEMPO REAL, DESTINADO À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL EM REDES SOCIAIS, COM DURAÇÃO ESTIMADA DE ATÉ 3 (TRÊS) H.	Ser	5			
					Total:	

Lote 15 - Espaço para Eventos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 500 (QUINHENTAS) PESSOAS	Diária	10			
					Total:	

Lote 16 - Lanches

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	KIT LANCHE - COMPOSTO POR: 01 SANDUÍCHE, PREPARADO EM PÃO TIPO BISNAGA, FRANCÊS OU INTEGRAL, COM RECHEIO SIMPLES, COMO QUEIJO E/OU PRESUNTO, OU OPÇÃO VEGETARIANA; 01 FRUTA FRESCA, COMO BANANA, MAÇÃ OU PERA, OU 01 SUCO DE FRUTA; 01 BEBIDA, PODENDO SER SUCO NATURAL, SUCO INDUSTRIALIZADO OU ACHOCOLATADO, COM CAPACIDADE DE 200 ML; E 01 ITEM COMPLEMENTAR, COMO BOLO SIMPLES, BARRA DE CEREAL OU BISCOITO.	Kit	10000			
0002	LANCHE TIPO 1 - SALADA DE FRUTAS CORTADAS EM CUBOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 300 ML, CONTENDO BANANA-PRATA, MAÇÃ, MAMÃO, UVA E MANGA, ACOMPANHADA DE SUCO DE LARANJA.	Und	10000			
0003	LANCHE TIPO 2 - CONTENDO PÃO COM PATÊ DE FRANGO, REQUEIJÃO, CENOURA RALADA E CHOCOLATE QUENTE DE 150 ML	Und	8000			
0004	LANCHE TIPO 3 - CONTENDO MISTO QUENTE, COMPOSTO POR 2 UNIDADES DE PÃO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, ACOMPANHADO DE CAFÉ, LEITE OU SUCO	Und	8000			
0005	LANCHE TIPO HOT DOG - HOT DOG PREPARADO EM PÃO TIPO HOT DOG, MACIO E FRESCO, COM	Und	15000			

	APROXIMADAMENTE 50 G, RECHEADO COM MOLHO À BASE DE CARNE MOÍDA BOVINA REFOGADA E TEMPERADA, PREPARADO COM MOLHO ENCORPADO E PODENDO CONTER MILHO VERDE, CREME DE LEITE, MOLHO DE TOMATE E TEMPEROS NATURAIS. ACOMPANHADO DE 1 (UM) COPO DE SUCO, COM CAPACIDADE DE 150 ML.					
					Total:	

Lote 17 - Buffet/Coffee Break

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE BUFFET INCLUINDO GARÇONS E TODOS OS UTENSÍLIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO ROUPA DE MESA, PRATOS, TALHERES, TAÇAS E DEMAIS ITENS. ALIMENTAÇÃO COMPOSTA POR 4 (QUATRO) TIPOS DE SALGADOS, INCLUINDO COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO E CANUDO; ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS, FAROFA, 2 (DOIS) TIPOS DE CARNE, 2 (DOIS) TIPOS DE SUCO E REFRIGERANTES. O CARDÁPIO PODERÁ SER AJUSTADO CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO E MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO COM A CONTRATANTE. COBRANÇA POR PESSOA.	Und	15000			
0002	SERVIÇO DE COFFEE BREAK - FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK CONTENDO CHÁ, ÁGUA, CAFÉ, 2 (DOIS) TIPOS DE SUCO, 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE, SENDO 1 (UM) TIPO LIGHT, 3 (TRÊS) TIPOS DE BISCOITOS FINOS, PÃO A METRO, CESTA DE PÃES VARIADOS, TORRADAS, 3 (TRÊS) TIPOS DE PATÊ, 2 (DOIS) TIPOS DE BOLO, 1 (UM) TIPO DE SALGADO E FRUTAS VARIADAS. COBRANÇA POR PESSOA.	Und	22000			
					Total:	

Lote 18 - Refeição Individual

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL - REFEIÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO, NO MÍNIMO, ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, 2 (DOIS) TIPOS DE CARNE, SALADA DE VERDURAS E/OU LEGUMES, FAROFA E 1 (UM) COPO DE 200 ML DE SUCO DE FRUTA OU POLPA DE FRUTA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA CONSUMO	Und	10000			
					Total:	

Lote 19 - Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	FORNECIMENTO DE AGENDA DO TIPO PERMANENTE, PERSONALIZADA, DESTINADA AOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA ALEGRE, VISANDO AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. FORMATO A5 (14,85 × 21 CM), CONTENDO 105 FOLHAS EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 70 G/M², NA COR BRANCA. CAPA DURA COM ESPESSURA DE 2 MM, COM ADESIVO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO, LAMINADO E PERSONALIZADO. ENCADERNAÇÃO EM WIRE-O BRANCO, PERMITINDO ABERTURA DE 360° E PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. DEVERÁ CONTER PÁGINA PARA DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS, CALENDÁRIO ANUAL PEDAGÓGICO E DEMAIS INFORMAÇÕES A SEREM DEFINIDAS E ORIENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Ser	1300			
0002	PASTA EXECUTIVA PERSONALIZADA - PASTA EXECUTIVA PERSONALIZADA, COM ALÇAS DE MÃO E ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM, MEDINDO	Und	2000			

	APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA × 32 CM DE ALTURA × 12 CM DE PROFUNDIDADE. CONFECCIONADA EM LONA SINTÉTICA REFORÇADA 600 D, IMPERMEÁVEL, CONTENDO BOLSO FRONTAL E IDENTIFICAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.					
0003	SACOLA CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM DE ALTURA × 21 CM DE LARGURA × 9 CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS LATERAIS E NO FUNDO. DEVERÁ POSSUIR ALÇAS FIRMES CONFECCIONADAS EM PAPEL TORCIDO, SENDO ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE LANCHES.	Und	10000			
					Total:	

8.2 - O valor máximo admitido para a futura contratação é de R$ .....(.....)

Proponente: .....
Endereço: .....
CNPJ/CPF: .....
Data da Abertura: .....
Horário: .....
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data: .....

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (letra "r" do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2026.11.17.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que sua proposta econômicas compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, ...

.....
DECLARANTE

DECLARAÇÃO II (letra "s" do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2026.11.17.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, ...

.....
DECLARANTE

DECLARAÇÃO III (letra "t" do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2026.11.17.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, ...

.....
DECLARANTE

DECLARAÇÃO IV (letra "u" do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2026.11.17.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que atendemos aos requisitos de habilitação, e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, ...

.....
DECLARANTE

ANEXO IV

MINUTA – CONTRATO Nº .....

Contrato Administrativo nº ....., que entre si celebram o Município de Várzea Alegre – CE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação e .....

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº.....neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita(o) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representada por ....., Função ....., apenas denominada(o) de CONTRATADA(O), resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2026.11.17.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.11.17.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da(o) .....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação para o fornecimento de serviços necessários à realização de eventos educacionais, culturais, cívicos, sociais e institucionais a serem promovidos ou apoiados pela Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:
.....

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
2.2.1. Termo de Referência;
2.2.2. Edital da Licitação;
2.2.3. Proposta do contratado;
2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
3.1. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021.
3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO
5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
6.1. O valor total deste contrato é de R$ ..... (.....).
6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e do Termo de Referência e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.2.4. Multa:
10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.
10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração,

à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:
.....

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de VÁRZEA ALEGRE/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre - CE, ...

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA